



PODER LEGISLATIVO
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
 ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 549/2020

Autora: Deputada Dra. Mayara Pinheiro Reis.

Relator: Deputado Carlinhos Bessa.

**DISPÕE SOBRE A CAMPANHA ESTADUAL DE
 PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE
 PULMÃO, TRAQUEIA E BRÔNQUIOS.**

Submete-se a apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 549/2020 da Excelentíssima Deputada Dra. Mayara Pinheiro Reis onde ***"Dispõe sobre a Campanha Estadual de Prevenção e Combate ao Câncer de Pulmão, Traqueia e Brônquios"***, para ser realizada no mês de novembro.

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto no Art. 27, inciso I, alínea "a", c/c Art. 127 §1º, inciso III, do Regimento Interno.

Passo a emitir Parecer criando juízo de valor, conclamando os nobres pares desta Comissão e ao douto Plenário deste Poder, para acompanhar o Parecer deste Relator.

É o relatório.

Passo ao exame.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. D CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - 769.174.602-49 EM 04/03/2021 09:51:23

CEP 69.050-030 - Manaus PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - 587.158.352-00 EM 15/03/2021 15:49:37

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - 575.142.402-68 EM 15/03/2021 16:24:17

SERAFIM FERNANDES CORREA - 001.539.582-00 EM 15/03/2021 18:57:39

assembleiaam www.aie.ar

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 145555470005CD19 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

I – Fundamentação

Os cânceres do aparelho respiratório são de alto risco e dependem essencialmente de ações preventivas para evitá-los. Junto com os tumores na traqueia e brônquio, o câncer de pulmão é o segundo mais prevalente entre homens e o quarto entre mulheres, excetuando o câncer de pele não melanoma, no Brasil.

No Brasil, em 2019, foram 18.740 novos casos desses tumores entre homens e 12.530 entre mulheres, segundo estimativas do Instituto Nacional do Câncer (Inca), tendo o tabagismo como causa de pelo menos 70% dos casos de câncer de pulmão, que junto ao câncer de brônquio e traqueia são os mais letais.

Além disso, fumar aumenta a propensão a ter câncer de bexiga, rim, colo do útero, fígado, pâncreas, esôfago, boca, cólon e reto, estômago e mais de 60 tipos de doenças.

Diante desse quadro, é inegável a necessidade de se apoiar a causa e levar o Poder Público à obrigação de propagar informações que ajudem a sociedade a se prevenir e combater males tão danosos.

A Carta Magna, em seus artigos 6º; 24 e 194, prestigia ao direito social à saúde e à obrigação da União de cuidar, junto dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, da saúde, a protegendo e defendendo, devendo adotar ações que assegurem a proteção desse bem comum.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. D CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - 769.174.602-49 EM 04/03/2021 09:51:23

CEP 69.050-030 - Manaus PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - 587.158.352-00 EM 15/03/2021 15:49:37

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - 575.142.402-68 EM 15/03/2021 16:24:17

SERAFIM FERNANDES CORREA - 001.539.582-00 EM 15/03/2021 18:57:39

  assembleiaam www.aie.ar

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 145555470005CD19 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: [...]XII - previdência social, proteção e defesa da saúde.

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

A Constituição Federal determina em seus artigos 196 e 197, que o Estado promova políticas públicas, para proteger e salvaguardar o direito de todos ao acesso igualitário em ações de prevenção, que é algo de extrema relevância pública, ainda mais ao se levar em consideração uma patologia com manifestação fisiológica clara que afeta a imagem das pessoas.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. D CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - 769.174.602-49 EM 04/03/2021 09:51:23

CEP 69.050-030 - Manaus PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - 587.158.352-00 EM 15/03/2021 15:49:37

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - 575.142.402-68 EM 15/03/2021 16:24:17

assembleiaam www.aie.ar

SERAFIM FERNANDES CORREA - 001.539.582-00 EM 15/03/2021 18:57:39

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 145555470005CD19 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

De toda sorte, é inegável que o Poder Público precisa prosseguir com campanhas no intuito de proteger a saúde pública de patologias danosas como os cânceres experimentados pela população do Estado do Amazonas.

III - Voto do Relator

Diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 549/2020.

S.R. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 março de 2021.

Deputado Carlinhos Bessa - PV

RELATOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. D CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - 769.174.602-49 EM 04/03/2021 09:51:23

CEP 69.050-030 - Manaus PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - 587.158.352-00 EM 15/03/2021 15:49:37

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - 575.142.402-68 EM 15/03/2021 16:24:17

SERAFIM FERNANDES CORREA - 001.539.582-00 EM 15/03/2021 18:57:39

assembleiaam www.aie.ar

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 145555470005CD19 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

